Publicado no D.O.M.M. nº 1211
Em 03/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.397/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O "PROGRAMA BIBLIOTECA DIGITAL" NAS BIBLIOTECAS E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Biblioteca Digital" nas bibliotecas e escolas da Rede Pública de Ensino do Município De Macaíba.

Art. 2° O Programa de que trata esta Lei consiste no acesso de forma gratuita para os usuários das bibliotecas e os alunos das escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Macaíba:

I - obras literárias e livros digitais;
II - revistas digitais;
III - conteúdos audiovisuais; e
IV - demais acervos e obras digitalizadas.

Art. 3° O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a execução do Programa de que trata esta Lei.

Art. 4º O acesso dos alunos poderá ser realizado por meio de equipamentos pessoais, como tablets e celulares, não se restringindo aos computadores da biblioteca da escola.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de maio de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN